



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 199/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 183/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 183/2023, referente ao processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (PPGEL), a nível de Mestrado Profissional, com sede no Campus Bagé.

Onde se lê:

(...)

3. DOS INSCRITOS/PÚBLICO ALVO

(...)

c) ter experiência de, no mínimo, 30 (trinta) horas de docência nas áreas citadas no item “a” por meio da participação em projetos e/ou programas institucionais.

(...)

Leia-se:

(...)

3. DOS INSCRITOS/PÚBLICO ALVO

(...)

c) ter experiência de, no mínimo, 30 (trinta) horas de docência nas áreas citadas no item “a” em instituições de ensino ou por meio da participação em projetos e/ou programas institucionais.

(...)

Onde se lê:

(...)

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

(...)

a) formulário de inscrição on-line, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:

(...)

i) atestado de comprovação de experiência de, no mínimo, 30 (trinta) horas de docência nas áreas de Letras ou Pedagogia por meio da participação em projetos e/ou programas institucionais, conforme exigido na letra “c” do item 3.1 deste Edital;

(...)

Leia-se:

(...)

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

(...)

a) formulário de inscrição on-line, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico, anexando os documentos solicitados neste Edital, da seguinte forma:

(...)

i) atestado de comprovação de experiência de, no mínimo, 30 (trinta) horas de docência nas áreas de Letras ou Pedagogia em instituições de ensino ou por meio da participação em projetos e/ou programas institucionais, conforme exigido na letra “c” do item 3.1 deste Edital;

(...)

Onde se lê:

(...)

6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

(...)

6.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na formulário de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

(...)

6.3.2. Não havendo candidato aprovado a vaga de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas de ampla concorrência (universais), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

(...)

6.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa no 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), de 6 de abril de 2018, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados, obrigatoriamente, com a presença do candidato na Comissão de heteroidentificação.

(...)

6.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos à vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência designada para este fim.

(...)

Leia-se:

(...)

6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

(...)

6.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, no formulário de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

(...)

6.3.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas de ampla concorrência (universais), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

(...)

6.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), de 6 de abril de 2018, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados, obrigatoriamente, com a presença do candidato na Comissão de heteroidentificação.

(...)

6.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos a vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência designada para este fim.

(...)

Onde se lê:

(...)

7. DA SELEÇÃO

(...)

c) seguirá critérios conforme Anexo VII;

(...)

7.5. Serão utilizados como critério de desempate a nota mais alta na:

(...)

Leia-se:

(...)

7. DA SELEÇÃO

(...)

c) seguir critérios estabelecidos no Anexo VII e versar sobre os seguintes itens: produção acadêmica e experiência profissional no magistério; disponibilidade de tempo para participar das atividades do Programa; e proposta de projeto de pesquisa e produto pedagógico, sem necessidade de entregá-los por escrito na inscrição.

(...)

7.5. Como critério de desempate, será utilizada a nota mais alta na:

(...)

Onde se lê:

(...)

9. DA MATRÍCULA

(...)

9.7.4.1. A matrícula dos candidatos estrangeiros classificados ocorrerá por e-mail, sendo responsabilidade do candidato encaminhar um e-mail confirmando a sua matrícula e encaminhando a documentação em anexo para o contato sec.pos.bage@unipampa.edu.br no prazo estipulado no item 10 (cronograma) deste edital, sob pena de perder a vaga se não o fizer.

(...)

9.7.6. A solicitação de matrícula não garante a vaga ao candidato, este somente terá direito a vaga após deferimento da matrícula.

(...)

Leia-se:

(...)

9. DA MATRÍCULA

(...)

9.7.4.1. A matrícula dos candidatos estrangeiros classificados ocorrerá por e-mail, sendo responsabilidade do candidato encaminhar um e-mail confirmando a matrícula com documentação em anexo para o contato sec.pos.bage@unipampa.edu.br no prazo estipulado no item 10 (cronograma) deste edital, sob pena de perder a vaga se não o fizer.

(...)

9.7.6. A solicitação de matrícula não garante a vaga ao candidato. Este somente terá direito à vaga após deferimento da matrícula.

(...)

Bagé, 07 de junho de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 07/06/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1151376** e o código CRC **051FE32A**.